



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 940/71 - De 30 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte -

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$650,00 (Seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços de instalação elétrica no prédio do Grupo Escolar-Ginásio do Distrito de Coronel Goulart.-
- Artº 2º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO SECUNDÁRIO - 3213.62 - Auxílio aos Ginásios e Colégios locais, em Cr\$650,00 - (seiscentos e cinquenta cruzeiros).-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos trinta e um do mês de dezembro de 1971.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária, da Prefeitura, na data acima citada.-


Oziel Vazini
- Secretário.-